



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 6-007/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DOS CONSELHOS ESCOLARES

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 893/2022

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos da **INEXIGIBILIDADE Nº 6-007/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DOS CONSELHOS ESCOLARES, a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 893/2022**, originária do processo já identificado, que tem por finalidade o reajuste do valor do contrato, conforme atualização monetária das tabelas de emolumentos de 2025, de acordo com a Lei Estadual nº 10.257/2023, de 11 de dezembro de 2023, segundo a tabela descrita na minuta no valor total de R\$ 40.761,65 (quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), assim como a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujos recursos para a cobertura das despesas correspondentes, ocorrerão no exercício financeiro de 2025, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação.



Sistema de Controle Interno - SCI

Funcional/Programática: 12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

SubElementos: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos.

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Transf – educação

Celebrado pela **CONTRATANTE– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 06.079.623/0001-88 com a **CONTRATADA – CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA**, através da Oficiala Registradora e Tabeliã TATIANA MIZRAHI SUSTER, conforme portaria nº 2175/2018 - GC - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Com fulcro no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Ademais, o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 893/2022**, encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 103/2025 - GAB/SEMED e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Ressalta-se que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, os quais encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DOS CONSELHOS ESCOLARES** visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Por fim, considero, pela ratificação do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 893/2022**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 06 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0029/2025- GPMB